



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3773 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

PORTARIAS	02
EXTRATOS CLCA	03
INEDITORIAIS	03



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 462/2024

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução de processo licitatório de bens inservíveis (veículos e sucatas) vinculados à Prefeitura Municipal de Parnaíba - Piauí e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, incisos L e LX e os artigos 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º, bem como às disposições contidas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processo de licitação e contratação direta no âmbito do Leilão 01/2024 de bens inservíveis (veículos e sucata) vinculados à Prefeitura Municipal de Parnaíba, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. O processo licitatório será conduzido pelos seguintes agentes públicos, servidores efetivos, abaixo relacionados, responsáveis para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as atribuições definidas na Lei nº 14.133/2021.

I- PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL - Wellington Mariano Ost Lopes, matrícula 16047.

II- EQUIPE DE APOIO:

- a) - Sérgio Carvalho Moraes - matrícula 12004 - membro titular
- b) - Antônio José Souza Silva - matrícula 137 - membro titular
- c) - Amaury Mendonça de Sousa - matrícula 26505 - membro suplente
- d) Saul de Moraes Nascimento - matrícula 31490 - membro suplente

PORTARIAS

ID: 3773



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - A Comissão Especial de Leilão, assim como o Presidente da Comissão Especial de Leilão poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 22 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE
MORAES
SOUZA:01090046391
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Dados: 2024.10.22 12:48:48 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 195 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, Processo de Dispensa nº 21/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LIANA DA CUNHA SILVA, CPF nº 080.546.003-99, Diretora de Transporte da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo 864/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa TRANS BR TRANSPORTES LTDA, CNPJ 28.737.796/0001-89, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de reboque de um veículo adaptado para ambulância SAMU, marca Renault, modelo Master, das cidades de Salto-SP à Parnaíba-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.



Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE ATO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44267/2024-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO: TRANS BR TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 28.737.796/0001-89;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reboque de um veículo adaptado para ambulância SAMU, marca Renault, modelo Master, das cidades de Salto-SP à Parnaíba-PI, oriundo de doação do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, de acordo com o Diário Oficial da União publicado dia 06/11/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 21/2024, Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.55; Fonte de Recurso: 500/300/000;
VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);
PERÍODO: 60 (sessenta) dias;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

INEDITORIAIS

ID: 3773



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2024

REFERÊNCIA: Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato nº 607/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA;
CONTRATADO: CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA;
CNPJ: 32.405.756/0001-07;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 607/2024 por mais 04 (quatro) meses, iniciando em 01 de novembro de 2024 e findando em 01 de março de 2025, que tem por objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, conforme solicitação de interesse da SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, conforme justificativa contida na Solicitação de Material/Serviços nº 0594/2024, Ofício nº 142/2024 e parecer jurídico da Central de Licitações e Contratos Administrativos;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 284/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13277/2024;
REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 284/2024 – PMP-PI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - Parnaíba-PI
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): POSTO RAMOS LTDA
CNPJ: 08.470.231/0001-70;
OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do contrato nº 284/2024, da sua cláusula primeira, que trata do objeto, em seu subitem 1.1, referente a inclusão do veículo marca/modelo RENAULT/MASTER, placa SUA – 7C84, ano/modelo 2024/2025, conforme justificativa constante no Ofício nº 340/2024, processo administrativo nº 13277/2024 da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023, conforme as disposições da Lei nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

INEDITORIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Parnaíba-PI, 17 de outubro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
EDGARD BRAUNA NETO
Representante da empresa
EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CAXIAS-MA

Prezado Senhor,

Em virtude do encerramento do exercício financeiro de 2024 e o momento atual da transição de governo, faz-se necessária realização da adequação financeira necessária ao Município de Parnaíba, respeitando-se a legalidade dos atos administrativos.

Como reflexo imediato das medidas adotadas, restou frustrada a perspectiva de atingimento das metas fiscais, fato que se impõe como mais uma barreira ao gestor público, implicando na limitação de empenho de despesas, bem como na priorização de gastos essenciais.

Consequentemente, o Contrato Nº 561/2024, que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS EM MANUTENÇÕES SIMPLES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UBS DA ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, foi direta e fortemente impactado, tendo em vista a drástica redução da demanda pelo objeto desta contratação no âmbito do Poder Executivo Estadual nos últimos meses.

Assim, a Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e com base no entendimento extraído do inciso XIV, do art. 78, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **notificar** essa douta empresa da decisão de **suspensão total da execução** do contrato supracita, pelo período de 90 (noventa) dias.

Certo da compreensão da presente decisão, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes.

Atenciosamente,

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEDITORIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 561/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
561/2024, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA EBN
ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.430/0001-31, com sede na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, nesta cidade de Parnaíba, representada legalmente pela sua Secretária, Sra. NADJA NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº 006.800.773-67, residente e domiciliado nesta cidade de Parnaíba-PI, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **suspender a execução** do Contrato Administrativo nº 561/2024, o qual firmaram em 21 de maio de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio deste ato, fica **suspensa a execução** do Contrato Administrativo nº 561/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da redução da demanda pelo objeto desta contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 561/2024, que ora se impõe à Contratada encontra amparo no entendimento extraído do art. 78, inciso XIV, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que possibilita a adoção da presente medida pela Contratante.

INEDITORIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 75 (setenta e cinco) dias, conforme Contrato nº 561/2024.

A validade do prazo restante, descrito na cláusula 2.1, deve ser restituída por Termo aditivo; e

Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, descrito na cláusula 2.1, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1o, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 561/2024.

Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Além das normas citadas e de outras aplicáveis à presente suspensão da execução do contrato, resta claro que a mesma, ainda que operada de modo unilateral pela Contratante, encontra amparo no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda mais quando imposta sob a égide do Estado de Calamidade Pública, devidamente reconhecido pelo Decreto Legislativo já citado.

Para fins de firmeza, bem como de validade do que se estabeleceu nas cláusulas acima, lavrou-se o presente Termo de Suspensão.

Parnaíba-PI, 17 de outubro de 2024.

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEDITORIAIS

ID: 3773



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Parnaíba-PI, 17 de outubro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSE RIBAMAR PEREIRA
Representante da empresa
VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
SÃO LUIS-MA

Prezado Senhor,

Em virtude do encerramento do exercício financeiro de 2024 e o momento atual da transição de governo, faz-se necessária realização da adequação financeira necessária ao Município de Parnaíba, respeitando-se a legalidade dos atos administrativos.

Como reflexo imediato das medidas adotadas, restou frustrada a perspectiva de atingimento das metas fiscais, fato que se impõe como mais uma barreira ao gestor público, implicando na limitação de empenho de despesas, bem como na priorização de gastos essenciais.

Consequentemente, o Contrato N.º 275/2024, que tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi direta e fortemente impactado, tendo em vista a drástica redução da demanda pelo objeto desta contratação no âmbito do Poder Executivo Estadual nos últimos meses.

Assim, a Prefeitura Municipal de Parnaíba, por meio da SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e com base no entendimento extraído do inciso XIV, do art. 78, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **notificar** essa douta empresa da decisão de **suspensão total da execução** do contrato supracita, pelo período de 90 (noventa) dias.

Certo da compreensão da presente decisão, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes.

Atenciosamente,

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 275/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
275/2024, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA VENEZA
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.430/0001-31, com sede na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, nesta cidade de Parnaíba, representada legalmente pela sua Secretária, Sra. **NADJA NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.800.773-67, residente e domiciliado nesta cidade de Parnaíba-PI, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato Administrativo nº 275/2024, o qual firmaram em 09 de abril de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio deste ato, fica **suspensa a execução** do Contrato Administrativo nº 275/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da redução da demanda pelo objeto desta contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 275/2024, que ora se impõe à Contratada encontra amparo no entendimento extraído do art. 78, inciso XIV, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que possibilita a adoção da presente medida pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 75 (setenta e cinco) dias, conforme Contrato nº 275/2024.

A validade do prazo restante, descrito na cláusula 2.1, deve ser restituída por Termo aditivo; e

Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, descrito na cláusula 2.1, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1o, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 275/2024.

Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Além das normas citadas e de outras aplicáveis à presente suspensão da execução do contrato, resta claro que a mesma, ainda que operada de modo unilateral pela Contratante, encontra amparo no art. 78, inciso XIV, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ainda mais quando imposta sob a égide do Estado de Calamidade Pública, devidamente reconhecido pelo Decreto Legislativo já citado.

Para fins de firmeza, bem como de validade do que se estabeleceu nas cláusulas acima, lavrou-se o presente Termo de Suspensão.

Parnaíba-PI, 17 de outubro de 2024.

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Miriam de Araújo Souza
Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Suely Pinheiro Araripe
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

